



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 36, DE 10 DE JULHO DE 1952

O **MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei n. 1.441, de 24 de setembro de 1951 e nos termos do artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

RESOLVE:

Conferir ao Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal, **MANUEL MARTINS FERREIRA**, delegação de competência para os seguintes fins:

a) requisitar e expedir ordens de pagamentos das ajudas de custo e diárias previamente arbitradas pelo Presidente, bem como ordenar o pagamento de salário-família a extranumerários, à conta das correspondentes dotações orçamentários do exercício de 1952; e

b) requisitar os pagamentos das despesas previamente autorizadas pelo Presidente, inclusive adiantamentos, à conta e até os limites das respectivas verbas consignadas a este Tribunal.

CUMpra-se. Publique-se e dê-se conhecimento às autoridades competentes

MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA

PRESIDENTE